



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 898/2018
DATA 3/8/18
ASSINATURA 

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

REQUERIMENTO 195 /2018

Aprovado em
15/08/18


O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

REQUER COM EXTREMA URGÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA AS RUAS: JOSÉ SOBRAL (VILA REAL) EM SANTA SOFIA E RUA CAMINHO GUANDÚ VELHO NO BAIRRO JARDIM MARACANÃ.

Justificativa

É notório que as ruas acima mencionadas encontram-se carente dos serviços de iluminação pública, serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes, tendo em vista que a iluminação pública além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequência garantido pelo Código de Defesa do Consumidor é também uma questão de Segurança Pública. Desta maneira faz - se necessário à intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para dirimir as questões acima mencionadas.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todo cidadão.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea C- os serviços de iluminação pública;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

**Alínea F- os serviços construção e conservação
de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;**

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Bruno de Almeida Santos
Vereador
Matrícula nº 7518/2017
Bruno de Almeida Santos
Vereador